



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATUALIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

Os serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATUALIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ – PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO; PRÉDIO EMEI ARTE E VIDA; PRÉDIO EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA; PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PRÉDIO SECR. MUN. OBRAS PÚBLICAS.	R\$ 6.575,00	R\$ 6.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.575,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

1) No projeto se faz necessário informar os materiais e equipamentos necessários para a sua execução, assim como a mão de obra necessária. Também deverá constar no projeto uma estimativa de custos. Custos esses que deverão ser separados em categorias de necessários e custos para melhorias futuras e de expansão, que não se classifique como emergencial.

2) **O projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:**

- a) Instalação de cabeamento lógico (utilização de cabos cat5e 100% cobre);
- b) Instalação de eletro calhas para passagem de cabeamento logico e rede estabilizada 110 volts nos corredores, e calhas plásticas na terminação do ramal na sala interna;
- c) Tomadas para conexão de RJ 45 E RJ 11 (dados e telefonia);
- d) Tomadas para conexão da rede estabilizada 110 volts;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- e) Instalação de rack de piso 44u com seus acessórios - CENTRO ADMINISTRATIVO;
 - f) Instalação de rack de parede 16u com seus acessórios – UBS;
 - g) Instalação de rack de piso 12 u com seus acessórios – EMEI, EMEF E SECR. OBRAS;
 - h) Croqui do projeto com identificação das salas e percurso das calhas;
 - i) Quantitativo do material a ser utilizado para execução de todos itens acima mencionados.
- 3) Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato. **O prazo para conclusão e entrega dos projetos será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.**
- 4) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5) A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.
- 6) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 7) **O projeto deverá ser elaborado por uma empresa especializada com indicação de um responsável técnico habilitado, com registro no CREA, devidamente registrados no conselho de classe;**
- 8) **O critério de julgamento será o de menor preço;**
- 9) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 10) A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega do projeto.
- 11) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- g) Certificado de registro junto ao CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos;

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 24/06/2025 no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 17 de junho de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal